



Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

twitter.com/SistemaCNA
facebook.com/SistemaCNA
instagram.com/SistemaCNA

www.cnabrasil.org.br
www.canaldoprodutor.tv.br

Comunicado Técnico

1ª edição - Agosto de 2017

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

Recadastramento dos Sindicatos Rurais para Emissão de DAP

Os Sindicatos Rurais que operam com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) precisam realizar o recadastramento de caráter obrigatório, conforme rege a Portaria Nº 234/2017, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD). A primeira etapa do Recadastramento da Rede de Emissores de DAP é restrita às Unidades Operacionais (Sindicatos) do Sistema CNA. Desde a assinatura do Decreto Nº 9.064/2017, da Casa Civil da Presidência da República, a CNA acompanha as mudanças e os avanços da SEAD em relação ao Cadastro Nacional do Agricultor Familiar (CAF). O CAF tem como objetivo substituir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento que identifica os agricultores e empreendedores familiares rurais. A emissão de DAP compreende importante serviço executado pelos Sindicatos aos produtores rurais.

A instituição do CAF foi amplamente discutida na última reunião da Comissão Nacional dos Empreendedores Familiares Rurais da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). No evento, o Subsecretário da SEAD, Everton Augusto de Paiva Ferreira, comunicou que os sin-

dicatos devem continuar com os atendimentos aos produtores "sai à emissão de DAP e entra o CAF, a participação dos sindicatos será semelhante ao que já vinham fazendo com a DAP". O secretário informou que sua equipe estava concluindo os procedimentos de substituição da DAP e que uma das estratégias adotadas incluí o aproveitamento do banco de dados do CEDWeb, que possui vasto registro das entidades emissoras de DAP.

O RECADASTRAMENTO

Os Sindicatos Rurais (Unidades Operacionais) já credenciados no sistema CEDWeb deveriam ter iniciado os procedimentos a partir de 08 de agosto. Foram solicitadas a atualização dos documentos e a confirmação da relação dos agentes emissores. Os campos para o preenchimento deixam mais claros quais as informações do recadastramento. Em muitos casos, o recadastramento servirá apenas para reconfirmar informações já cadastradas, em outros, podem ocorrer diversas atualizações, e, podem existir situações onde o cadastro será totalmente reformulado.

Como o acesso está bloqueado para a Entidade Agregadora (CNA) e Entidades Intermediárias (Federações), a CNA e as Federações devem priorizar a transmissão desse comunicado para que as bases (Sindicatos) tenham ciência dessa ação.

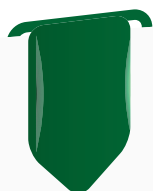
O recadastramento deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através dos seguintes endereços:

- dap.mda.gov.br/recad, ou
- <http://smap4.mda.gov.br/recad>, ou
- dap.mda.gov.br, opção RECAD

COMO ACESSAR

Os sindicatos, por meio de seus representantes devidamente cadastrados: Responsável Legal (presidente) e Responsável Operacional (colaboradores) precisam realizar a operação. É necessário acessar a página e utilizar o mesmo Login e Senha empregados na Emissão de DAP. Nos endereços listados abaixo, constam o Manual do Usuário, que pode ser consultado em caso de dúvidas.

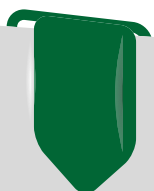
Recadastramento



1

Endereços eletrônicos:

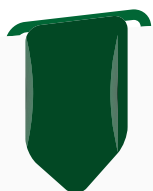
dap.mda.gov.br/recad; ou
<http://smap4.mda.gov.br/recad>;
ou
dap.mda.gov.br opção RECAD



2

Use o mesmo login para emitir a DAP:

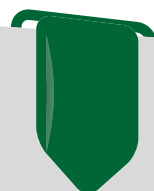
Login: xxxxx.xxxxxx



3

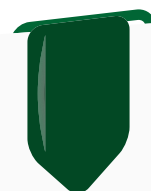
Use a mesma senha para emitir a DAP

Senha: xxxxxxxx



4

Clique em: ENVIAR



5

Preencha as informações solicitadas, se necessário, consulte o Manual do Usuário.

Siga as orientações:

- Evite transtornos, procure atualizar e incluir somente informações solicitadas no cadastramento;
- Consulte o Manual do Usuário em caso de dúvidas;
- Após a atualização, clique em concluir/

processar, o sistema automaticamente salvará os dados em sua base;

- Como sugestão, para o controle de ações do Sindicato, anote a data e a hora em que o cadastramento foi concluído;
- O CEDWeb estará indisponível durante esse período para as Federações de Agri-

cultura, logo, não será possível incluir, alterar ou excluir sindicatos e agentes emissores no aplicativo;

- Como a etapa do cadastramento é das unidades operacionais, nada muda para os produtores, beneficiários da DAP. Estas, podem ser emitidas normalmente, antes e após o cadastramento.

Mudanças e evolução no fornecimento de DAP

Criada em 1995, a DAP permite o acesso às linhas de créditos exclusivas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Decreto nº 1.946/1996). No início, o governo não possuía grande controle sobre as emissões de DAP, por vezes, o produtor preenchia o formulário, e, por meio postal, encaminhava o documento. Com o passar dos anos, houve aumento do número de beneficiários e ampliação das políticas agrícolas destinadas a essa categoria. Essas mudanças exigiram diversas melhorias nas emissões, nos controles institucionais e na fiscalização das operações. Assim, em 2007, o governo criou a **Rede Emissora de DAP e o Sistema de Cadastro de Entidades Emissoras de DAP (CEDWeb)**.

A Rede Emissora de DAP segue um modelo público, que estrutura e relaciona as diversas unidades emissoras de acordo com a função e abrangência de atuação. A CNA, as federações e os sindicatos credenciados fazem parte da rede, quando credenciados, ficam aptos no fornecimento do documento ao produtor.

O CEDWeb é um aplicativo com o objeti-

vo de credenciar as unidades operacionais e os respectivos Agentes Emissores. Seu acesso é restrito, necessita o fornecimento de logins e senhas para os usuários, que, somente após a análise e aprovação dos documentos exigidos e protocolados pela Entidade Agregadora, são fornecidos pelos gestores da DAP. Por enquanto, não houve mudanças na estrutura organizacional, permanecendo o Sistema CNA da seguinte maneira:

CNA (Unidade Agregadora) - entidade pública ou privada única e central de uma divisão de rede formada por outras entidades públicas ou privadas e Agentes Emissores devidamente credenciados para emitirem DAP. É responsável por coordenar e operacionalizar a descentralização do processo de emissão do documento da DAP, do cumprimento e fiscalização da regulamentação aplicável;

Federações de Agricultura (Unidades Intermediárias) - entidade pública ou privada que pertence à estrutura de uma Divisão de Rede, está ligada a uma única Unidade Agregadora e gerencia as Unidades Operacionais dessa divisão de rede. É

responsável por promover as atividades de coordenação entre a Unidade Agregadora e as suas respectivas Unidades Operacionais;

Sindicatos Rurais (Unidades Operacionais) - entidade pública ou privada que pertence à estrutura de uma Divisão de Rede e está ligada a uma Unidade Intermediária ou diretamente a uma Unidade Agregadora. As Unidades Operacionais possuem em seu quadro, os Agentes Emissores de DAP, que são as pessoas responsáveis pelo atendimento e fornecimento do documento da DAP ao agricultor e/ou agricultora familiar da Unidade Familiar de Produção Rural ou formas associativas;

Presidentes e colaboradores (Agentes Emissores) - é a pessoa física, vinculada a uma Unidade Operacional de uma Divisão de Rede ou a uma Unidade Singular, sendo responsável diretamente pelo atendimento, recebimento das informações, entrega e assinatura do documento da DAP. Os formulários de credenciamento identificam os Presidentes como **Responsável Legal** e os colaboradores como **Responsável Operacional**.

Vantagens para a agricultura e o empreendedorismo familiar rural com a substituição da DAP

A importância das políticas públicas para a agricultura e o empreendedorismo familiar rural ultrapassaram as questões crédito. Se por anos, apenas o Pronaf foi referência de política pública bem sucedida para agricultura e o empreendedorismo familiar rural, agora, outros programas conquistaram esse trunfo: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Garantia de Produtos da Agricultura Familiar (PGPAF), Garantia Safra (GS) e Seguro da Agricultura Familiar (SEAF). Tais programas são constantemente requeridos por produtores no meio rural e também demonstram sua importância na geração de renda, na comercialização e na proteção da produção rural.

A substituição da DAP pelo CAF representa a atualização de um instrumento burocrático por uma nova ferramenta, constituída de um cadastro eletrônico, que dará maior agilidade aos produtores, sindicatos, agentes financeiros, entidades públicas e outros envolvidos com essa categoria. 🌱

Este boletim foi elaborado pela
Superintendência Técnica e pela
Assessoria de Comunicação da CNA



Compromisso com o Brasil

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

SGAN - 601 - CEP: 70.830-021 - Brasília/DF
(61) 2109 1419 - cna.comunicacao@cna.org.br

Reprodução permitida desde que citada a fonte